

Nº: 01/2016/M1420

Versão: 01.0

Data de
Aprovação: 2016-03-18

Elaborada por: Autoridade de Gestão do Programa Madeira 14-20

Tema
Área: Utilização de Carimbo

Assunto: Aposição de carimbo nos documentos comprovativos de despesa relativo a operações apoiadas no âmbito do Programa Operacional "MADEIRA 14-20"

A presente orientação visa estabelecer uma regra para assegurar que os **originais dos documentos de despesa** das operações cofinanciadas pelo Programa "Madeira 14-20", quer seja no âmbito do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (**FEDER**) ou no âmbito do Fundo Social Europeu (**FSE**), sejam devidamente identificados, através da criação de um carimbo.

Assim, para as operações cofinanciadas pelo Programa "Madeira 14-20", nos **originais dos documentos de despesa** deverá constar um carimbo com a seguinte informação, que deverá ser utilizado pelo beneficiário, obrigatoriamente, a partir da data da publicação no site da autoridade de gestão (www.idr.madeira.gov.pt), da presente orientação:

Programa "Madeira 14-20"	
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) <input type="checkbox"/>	
% de imputação _____	Valor imputado(€) _____
Fundo Social Europeu (FSE) <input type="checkbox"/>	
% de imputação _____	Valor imputado(€) _____
Código da Operação/ Projeto _____	
Rubrica de investimento _____	Subrubrica _____
Nº de Lançamento na Contabilidade _____	

Nota: O beneficiário deverá optar por assinalar o(s) Fundo(s), consoante a despesa esteja a ser cofinanciada pelo FSE e/ou FEDER.

Funchal, 18 de março de 2016